

LEI Nº 517/2007

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PUBLICADO NESTA DATA 20/12/07
CONFORME ART 82 DA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

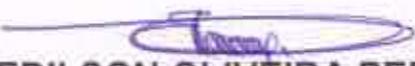
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de Reais), para cobertura de despesas não previstas no referido orçamento, obedecendo a seguinte classificação funcional programática.

0801.17.512.0151.1.063 – Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário
4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 6.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da referida Lei, correrão a conta do excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rondon do Pará, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal


EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão-Interino